



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

LEI Nº 1.280/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida dos pequenos agricultores do Município de Barreiras – BA junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação da Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar e renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Barreiras-BA, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, e que foram contraídas através de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF, Mini e pequenos Produtores).

Parágrafo Único – Para efeito de transparência pública, a minuta do respectivo Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no anexo I, desta Lei.

Art.2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal